

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE  
ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 –  
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/05/2018,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A  
CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações (respondendo), **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a Empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 07, CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.326.753/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.163.828 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [16705414](#), p.3, resolvem firmar o presente Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [39484085](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc SEI/GDF nº [39598360](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00024776/2018-12**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. **Interrupção** da suspensão e **reabertura** do prazo de execução, bem como **acréscimo** e **supressão de valor** do **Contrato nº 053/2018 –ASJUR/PRES**; cujo objeto é a conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF.
- 1.2. **Interrompe-se** a suspensão do prazo de execução tratada no Sexto Termo Aditivo, a partir da formalização do presente ajuste.
- 1.3. **Reabre-se** o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir da formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. **Acrescenta-se** o valor de **548.080,11 (quinhentos e quarenta e oito mil oitenta reais e onze centavos)**, correspondente aproximadamente a **17,69%** (dezessete vírgula sessenta e nove por cento) do valor original do Contrato.
- 1.5. **Suprime-se** o valor de **R\$ 441.217,84 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente aproximadamente a **14,24%** (quatorze vírgula vinte e quatro por cento) do valor original do Contrato.

1.6. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 3.097.461,59 (três milhões, noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 3.204.323,86 (três milhões, duzentos e quatro mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [39587585](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01179**, datada de 07/05/2020, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - doc. SEI/GDF nº [39748991](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 220**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor aditado, conforme as modalidades dispostas no Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA:**

**VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Valdelice Temistocles Ferreira, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.09734775, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5**,



**Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39654362)  
verificador= **39654362** código CRC= **CBC25465**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00024776/2018-12

Doc. SEI/GDF 39654362

Criado por [84000749508](#), versão 21 por [84000749508](#) em 07/05/2020 14:56:21.